



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de abril de 2022.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2022

Processo SEI nº **PMC.2020.00002719-37**

Interessada: **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**

Termo de Colaboração nº **30/2020**

Objeto: Execução de **Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado MUNICÍPIO, e a(o) **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº **46.042.370/0001-92**, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº **30/2020**, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos acostados e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração ora aditado, no período compreendido de maio de 2022 a 31 de março de 2023, fica acrescido à cláusula QUARTA - DOS REPASSES do Termo de Aditamento nº **65/2021** o montante de R\$ **12.319,56 (doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme processo administrativo eletrônico PMC.2022.00025952-50, cujos valores serão pagos em conjunto com as parcelas previstas anteriormente, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Representante Legal: **Jonas Lobo da Silva**

Cargo: **Presidenta**

RG nº **9.595.269-X**

CPF nº **823.661.228-00**

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Representante Legal: **Valdir José de Oliveira Filho**

Cargo: **Primeiro Diretor Financeiro**

RG nº **2.356.382**

CPF nº **197.689.317-87**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Lobo da Silva, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Jose de Oliveira Filho, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 09:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 29/04/2022, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5558505** e o código CRC **70D2E9C8**.
